



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Projeto de Lei Complementar nº 2/09
Documento nº 17/09

Mensagem nº 06/09

fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento fixada aos permissionários de quiosques na Praia do Itararé e autorizatários de quiosques da Praia do Gonzaguinha, da Taxa de Licença para o Exercício do comércio de ambulantes e de permissionários de bens municipais, nas condições que especifica.

Proc. nº 5827/09

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de permissionários de quiosques na Praia do Itararé e de autorizatários de quiosques da Praia do Gonzaguinha, da Taxa de Licença para o Exercício do comércio de ambulantes e de permissionários de bens municipais, poderá ser efetuado, com 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que realizado em até 5 (cinco) dias antes da data de vencimento da parcela ou cota única.

§ 1º - O pagamento das taxas com o desconto previsto no *caput*, excepcionalmente no exercício de 2009, poderá ser efetuado até o dia 5 de março.

§ 2º - O Poder Executivo poderá prorrogar por Decreto os prazos mencionados no *caput* e no parágrafo anterior.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*